



# CAU/TO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Tocantins

PROCESSO	00193.000172/2024-49
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Aprova Portaria Normativa que regulamenta o processo Administrativo de cobrança

## DELIBERAÇÃO Nº 35/2024 – (CPAFI) – CAU/TO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida extraordinariamente na sede do CAU/TO, no dia 05 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando o Ofício nº 88/2024 – PRES/CAU/TO, que encaminha para apreciação desta Comissão, Portaria Normativa que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU/TO), os procedimentos administrativos de cobrança de valores de natureza pecuniária devidos ao Conselho.

Considerando a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020 que *“Dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências”*

Considerando que dentre outras competências outorgadas a esta Comissão pelo artigo 97 do Regimento Interno do CAU-TO, está a de *“(VIII) - propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas”*.

Considerando o debate do assunto nesta Comissão.

**Palmas - TO, 07 de agosto de 2024**

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**  
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **Fernanda Brito Bandeira**  
Membro

Arq. e Urb. **Gustavo de Paula Bonilha**  
Suplente convocado





Anexo a Deliberação nº 35/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
LANA EDLA COSTA BARBOSA					
<b>GUSTAVO DE PAULA BONILHA - Suplente convocado</b>	X				
<b>GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES</b>	X				
Rosana Delmundes Bezerra					
<b>FERNANDA BRITO BANDEIRA</b>	X				
Marcela Alves Cunha					

**Histórico de Votação**

**Matéria da Votação:**

*Aprova Portaria Normativa que regulamenta o processo Administrativo de cobrança*

**Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Impedimento (-) Abstenções (-) Ausências (-)**

**Total ( 3 )**

**Ocorrências:**

**Funcionou como Coordenador(a) da Comissão:** *George Virgílio Rodrigues*

Palmas - TO, 05 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE PAULA BONILHA, Conselheiro (a) Membro (a) da CPAFi**, em 07/08/2024, às 15:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BRITO BANDEIRA, Conselheiro (a) Membro (a) da CPAFi**, em 07/08/2024, às 16:14 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LANA EDLA COSTA BARBOSA, Coordenador**, em 09/08/2024, às 14:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES, Coordenador (a) Adjunto (a) CPAFi**, em 09/08/2024, às 14:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **219B4A10** e informando o identificador **0302099**.